



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984679469

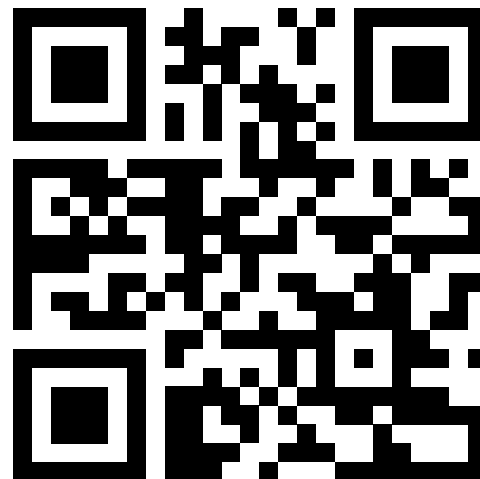
E-mail: [recursoshumanos.bomlugar@gmail.com](mailto:recursoshumanos.bomlugar@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:

Marlene Silva Miranda

CPF: \*\*\*.171.463-\*\*

em 04/10/2022 19:12:19

IP com n°: 192.168.0.108

/diariooficial.php?id=1696



## SUMÁRIO

### SETOR DE LICITAÇÃO

- ✦ ATA DE REABERTURA: 004/2022 - ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
- ✦ PARECER TÉCNICO: 002/2022 - PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0310.01/2022
- ✦ PARECER JURÍDICO: 002/2022 - PARECER JURÍDICO
- ✦ DECISÃO: 002/2022 - DECISÃO
- ✦ DECISÃO DO RECURSO: 002/2022 - DECISÃO DO RECURSO
- ✦ ADJUDICAÇÃO: 014/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
ATA DE REABERTURA: 004/2022****ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022**

Às 10 horas do dia 03 (três) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Bom Lugar/MA, na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado do Maranhão, de acordo com o CONVÊNIO N° 910790/2021. A Presidente iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que a sessão foi marcada para esta data, após prazo de 08 (oito) dias úteis, para recebimento dos documentos de habilitação, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Compareceu na sessão da licitação identificada acima, a empresa abaixo listada com seu respectivo representante:

**A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ 15.763.754/0001 -79**

LUCAS COUTINHO DE MACEDO, CPF 035.452.693 -61

Dando andamento, foi aberto o envelope para habilitação da única licitante presente, e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise, o que feito.

Em virtude da necessidade de análise técnica detalhada dos documentos de habilitação, a comissão deliberou por suspender a sessão e remarcar para o dia 05 (cinco) de outubro de 2022, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente, membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 03 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL

\_\_\_\_\_  
LEONARDO MOURA COSTA  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
ALAN TORRES GONÇALVES  
Secretário da CPL

\_\_\_\_\_  
A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI  
CNPJ 15.763.754/0001 -70



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
PARECER TÉCNICO: 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2005001/2022

**CONCORRÊNCIA Nº:** 002/2022

**ASSUNTO:** Análise da documentação em face do recurso administrativo, no que tange a mão de obra das propostas de preço.

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0310.01/2022**

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de Bom Lugar - MA, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços, em face dos custos de mão de obra** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **Concorrência nº 002/2022**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

- a) **PLAMONTEC** – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 41.614.192/0001 -67)  
b) **A DE PINHO** ASSUNÇÃO EIRELI (CNPJ 15.763.754/0001 -70)

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

**I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUANTO A MÃO DE OBRA**

**Comentário:** Foi considerado a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 – SINICON, registrada no MTE sob o número MA000080/2022 que trata dos trabalhadores de obras similar ao objeto da licitação. (Pavimentação)

Afim de elucidar a questão, propõe-se as seguintes definições, conforme figuras abaixo:

Figura 1: Valores de Mão de Obra

<b>SALÁRIO</b>	<b>HORA</b>	<b>SALÁRIO MENSAL</b>
AJUDANTES	R\$ 5,98	R\$ 1.315,60
MEIO OFICIAIS	R\$ 6,70	R\$ 1.474,00
OFICIAL	R\$ 9,29	R\$ 2.043,80
QUALIFICADO I	R\$ 10,26	R\$ 2.257,20
QUALIFICADO II	R\$ 12,67	R\$ 2.787,40

Figura 2: Definição de Cada Qualificação de Mão de Obra

**AJUDANTE:** os trabalhadores não qualificados que desempenham tarefas para as quais não necessitam de nenhuma habilidade e conhecimento específicos.

**MEIO OFICIAL:** é o trabalhador que embora tendo conhecimento especializado do seu ofício, não possui ainda a capacitação, a produtividade e o desembaraço do OFICIAL, executando os serviços sob orientação e fiscalização.

**OFICIAL:** os trabalhadores que executam tarefas que exijam habilidades e conhecimentos específicos para o seu desempenho como: apontador, apropriador de custo, armador, assistente administrativo,



auxiliar administrativo, auxiliar de escritório, auxiliar de topografia, bombeiro hidráulico, borracheiro, carpinteiro, eletricista de auto, eletricista montador, imprimador, isolador, jatista, lixador, lubrificador de máquinas pesadas, maçariqueiro, marceneiro, marteleiteiro, montador, montador de andaime, motorista de veículo leve, operador de britador, operador de empilhadeira, operador de maquina, operador de serra circular, operador de trator jerico, pedreiro, pintor, sinaleiro de rigger, rasteleiro, refratista, tratorista de pneu.

**QUALIFICADO I:** almoxarife, caldeireiro, eletricista de força e controle, encanador industrial, funileiro, instrumentista/calibrador, mecânico ajustador, mecânico de manutenção, mecânico montador, mecânico de refrigeração, mecânico de usina, motorista de caminhão betoneira, motorista de caminhão truck, operador de espargidor, operador de máquina de plataforma elevatória, operador de rolo compactador, operador de pá-carregadeira, operador de trator, operador de vibroacabadora, operador de bomba de concreto, operador de retroescavadeira de pneus, operador de grua, operador de rolo asfáltico, operador de usina de concreto, operador de usina de asfalto, operador de spread, operador de caminhão de dois eixos, operador de perfuratriz, operador de rock, operador de muck, pintor jatista, soldador de chaparia, soldador RX, soldador de elétrica.

**QUALIFICADO II:** eletricista de corrente continua, eletricista de corrente alternada, laboratorista, mecânico de máquina pesada, motorista de caminhão de quatro eixo/rodovia, operador de moto scraper, operador de escavadeira de esteira, operador de guindaste, operador de caminhão fora de estrada, operador de escavadeira hidráulica, operador de motoniveladora / patrol, operador de trator de esteira, pintor hidrojatista, soldador mig, soldador tig, técnico de mecânico de manutenção, técnico de segurança do trabalho, torneiro mecânico.

Para atendimento ao requisito, é necessário que o **VALOR SEM ENCARGOS SOCIAIS** para a mão de obra, seja igual ou superior ao piso:

Segue análise conforme documentação apresentada:

PLAMONTEC						
DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR PROPOSTA	% ENCARGOS SOCIAIS	VALOR SEM ENCARGOS SOCIAIS	VALOR PISO	SITUAÇÃO
CARPINTEIRO DE FÔRMAS	OFICIAL	R\$ 13,44	77,06%	R\$ 7,59	R\$ 9,29	NÃO ATENDE
OPERADOR DE BETONEIRA	OFICIAL	R\$ 12,52	77,06%	R\$ 7,07	R\$ 9,29	NÃO ATENDE
SERVENTE DE OBRAS	AJUDANTE	R\$ 9,88	77,06%	R\$ 5,58	R\$ 5,98	NÃO ATENDE
MOTORISTA DE CAMINHÃO	QUALIFICADO I	R\$ 14,40	77,06%	R\$ 8,13	R\$ 10,26	NÃO ATENDE
MOTORISTA DE C. BASCULANTE	QUALIFICADO I	R\$ 13,59	77,06%	R\$ 7,68	R\$ 10,26	NÃO ATENDE
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	QUALIFICADO I	R\$ 14,19	77,06%	R\$ 8,01	R\$ 10,26	NÃO ATENDE
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	QUALIFICADO I	R\$ 11,37	77,06%	R\$ 6,42	R\$ 10,26	NÃO ATENDE
OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	QUALIFICADO I	R\$ 14,40	77,06%	R\$ 8,13	R\$ 10,26	NÃO ATENDE
OPERADOR DE PAVIMENTADORA	QUALIFICADO I	R\$ 16,77	77,06%	R\$ 9,47	R\$ 10,26	NÃO ATENDE
MOTORISTA DE C. CARRETA	QUALIFICADO I	R\$ 19,23	77,06%	R\$ 10,86	R\$ 10,26	ATENDE



AJUDANTE ESPECIALIZADO	MEIO OFICIAL	R\$ 10,43	77,06%	R\$ 5,89	R\$ 6,70	NÃO ATENDE
PEDREIRO	OFICIAL	R\$ 13,44	77,06%	R\$ 7,59	R\$ 9,29	NÃO ATENDE
PINTOR	OFICIAL	R\$ 13,44	77,06%	R\$ 7,59	R\$ 9,29	NÃO ATENDE

A DE PINHO						
DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR PROPOSTA	% ENCARGOS SOCIAIS	VALOR SEM ENCARGOS SOCIAIS	VALOR PISO	SITUAÇÃO
CARPINTEIRO DE FÔRMAS	OFICIAL	R\$ 16,17	73,99%	R\$ 9,29	R\$ 9,29	ATENDE
OPERADOR DE BETONEIRA	OFICIAL	R\$ 16,17	73,99%	R\$ 9,29	R\$ 9,29	ATENDE
<b>SERVENTE DE OBRAS</b>	<b>AJUDANTE</b>	<b>R\$ 10,41</b>	<b>73,99%</b>	<b>R\$ 5,98</b>	<b>R\$ 5,98</b>	<b>ATENDE</b>
MOTORISTA DE CAMINHÃO	QUALIFICADO I	R\$ 17,86	73,99%	R\$ 10,26	R\$ 10,26	ATENDE
MOTORISTA DE C. BASCULANTE	QUALIFICADO I	R\$ 17,86	73,99%	R\$ 10,26	R\$ 10,26	ATENDE
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	QUALIFICADO I	R\$ 17,86	73,99%	R\$ 10,26	R\$ 10,26	ATENDE
OPERADOR DE ROLO	QUALIFICADO I	R\$ 17,86	73,99%	R\$ 10,26	R\$ 10,26	ATENDE
COMPACTADOR OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	QUALIFICADO I	R\$ 17,86	73,99%	R\$ 10,26	R\$ 10,26	ATENDE
OPERADOR DE PAVIMENTADORA	QUALIFICADO I	R\$ 17,86	73,99%	R\$ 10,26	R\$ 10,26	ATENDE
MOTORISTA DE C. CARRETA	QUALIFICADO I	R\$ 22,05	73,99%	R\$ 12,67	R\$ 10,26	ATENDE
AJUDANTE ESPECIALIZADO	MEIO OFICIAL	R\$ 11,66	73,99%	R\$ 6,70	R\$ 6,70	ATENDE
<b>PEDREIRO</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>R\$ 16,17</b>	<b>73,99%</b>	<b>R\$ 9,29</b>	<b>R\$ 9,29</b>	<b>ATENDE</b>
<b>PINTOR</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>R\$ 16,17</b>	<b>73,99%</b>	<b>R\$ 9,29</b>	<b>R\$ 9,29</b>	<b>ATENDE</b>

Cabe destacar que a Licitante **A DE PINHO** atendeu exatamente o valor previsto em convenção, conforme itens destacadas em negrito (Servente, Pedreiro e Pintor).

Para o cálculo do **VALOR SEM ENCARGOS SOCIAIS** é aplicado a seguinte expressão:

$$\text{VALOR SEM ENCARGOS SOCIAIS} = \text{VALOR PROPOSTA} / (1 + \% \text{ ENCARGOS SOCIAIS})$$

É levado em consideração pequenas variações de arredondamentos na ordem de menos de um centavo.

## II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços da mão de obra:

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços, em face dos custos de mão de obra da licitante **A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI** (CNPJ 15.763.754/0001-70),



tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços, em face dos custos de mão de obra da licitante **PLAMONTEC** – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 41.614.192/0001-67), não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 03 de outubro de 2022.

---

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira  
Engenheiro Civil  
CREA-MA nº 111928770-7  
AML Engenharia e Consultoria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
PARECER JURÍDICO: 002/2022****REQUISITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005001/2022****CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022****OBJETO: PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS (TAPA BURACO), CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E CONSTRUÇÃO DE SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA****PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. IRREGULARIDADES NA PROPOSTA DE PREÇOS. RECURSO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA. PARECER PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

**RELATÓRIO**

Trata-se, de recurso administrativo interposto pela empresa PLAMONTEC – PLANEJAMNETO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA, no âmbito da fase de análise da proposta de preços do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência, contra a decisão da Comissão de Licitação em desclassificá-la

A recorrente alega em síntese, que a empresa A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI foi classificada com valor global bem maior do que o da recorrente, asseverando que essa empresa também deveria ser desclassificada pois teria apresentado “proposta de preço com valores em desacordo com o previsto no Edital, pois não aplicou seus encargos corretamente o que acarretou na inconsistência em seus preços de mão de obra”.

A CPL encaminhou o Recurso à Assessoria Técnica de Engenharia para emissão de parecer sobre o Recurso, tendo essa se manifestado pela Opinião pela REGULARIDADE da documentação da proposta de preços, em face dos custos de mão de obra da licitante A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI e pela IRREGULARIDADE da documentação da proposta de preços, em face dos custos de mão de obra da licitante PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM LTDA (CNPJ 41.614.192/0001-67).

**É o relatório. Passo à fundamentação.**

No caso concreto, a recorrente não apresentou em sua peça recursal um só fundamento para reforma da Decisão no que tange à sua desclassificação, limitando -se a atacar a decisão de classificação da empresa A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI.

Esta Assessoria Jurídica comunga do entendimento de que os termos do Edital não podem ser interpretados com rigor excessivo que acabe por macular a própria finalidade da licitação, privando -se de apreciar proposta vantajosa em razão de mero formalismo.

Entretanto, a vantajosidade não é aferida apenas com base no valor econômico do serviço a ser contratado, cabendo ao gestor selecionar a proposta que reflita o melhor gasto pela Administração Pública, avaliando as planilhas de custos dos licitantes para verificar se os valores ali informados guardam





coerência com os serviços a serem contratados e respeitam as legislações aplicáveis ao tema.

A Comissão Permanente de Licitação, após a apresentação de Recurso Administrativo pela empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, remeteu toda a documentação para a Assessoria Técnica de Engenharia para análise e emissão de parecer.

A referida Assessoria se manifestou pela existência de IRREGULARIDADE na proposta de preços em face dos custos de mão de obra da licitante PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 41.614.192/0001-67), reafirmando o parecer anteriormente lançado aos autos e que serviu de fundamento para a Decisão de desclassificação proferida na sessão do dia 15 de setembro de 2022.

No caso de licitações que envolvam contratação de serviços de obras de engenharia a contribuição do parecer técnico é de suma importância para subsidiar a decisão do gestor, haja vista que o profissional técnico da área tem amplo conhecimento da matéria, especialmente no que tange à análise de proposta de preços, analisando as planilhas e composições apresentadas pelos licitantes, para aferir se estas encontram-se em harmonia com as regras do Edital.

Registre-se que o gestor público não está obrigado a decidir na conformidade do parecer técnico, podendo dele afastar-se, porém não se vislumbra, nas razões da recorrente e nos documentos já juntados aos autos, fundamentos para afastar a solução tecnicamente adequada formulada pelo parecerista técnico de engenharia.

Desta feita, a inexistência de irrisignação específica da recorrente, aliada ao teor do parecer da Assessoria Técnica de Engenharia subscrito pelo expert da área, conduz à conclusão de que a Comissão Permanente de Licitação agiu com acerto ao desclassificar a recorrente, decisão esta que se encontra devidamente fundamentada, consoante se verifica na ata da sessão do dia 15 de setembro de 2022.

No que tange ao pedido de desclassificação da empresa A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI melhor sorte não assiste à recorrente, tendo em vista a manifestação expressa da Assessoria Técnica pela REGULARIDADE da documentação da proposta de preços, em face dos custos de mão de obra da licitante, tendo esta atendido a todos os requisitos do Edital.

### DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, manifesta-se pelo desprovisionamento do Recurso Administrativo, **MANTENDO-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 41.614.192/0001-67) e de **CLASSIFICAÇÃO** da licitante A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica de Engenharia.

Caso essa Comissão opte por manter a decisão impugnada, requer sejam os autos remetidos à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

Bom Lugar (MA), 04 de outubro de 2022.

---

**MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**  
**Assessor Jurídico**  
**OBA/MA nº 17.700**  
**PORTARIA Nº 010/2021/GABINETE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
DECISÃO: 002/2022**

Processo Administrativo nº 2005001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Recuperação Asfálticas em vias urbanas (Tapa Buraco), Construção de Meio-fio e Construção de Sarjetas em vias públicas no município de Bom Lugar/MA.

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Reanálise de documentação

RECORRENTE: PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ 41.614.192/0001-67)

**DECISÃO**

Após análise dos pareceres Técnico de Engenharia e Jurídico, esta Comissão de licitação **mantém** sua decisão pela INABILITAÇÃO da empresa recorrente.

Os autos serão encaminhados para apreciação do Ordenador da pasta (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

Bom Lugar/MA, 04 de outubro de 2022

---

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS  
Presidenta da CPL

---

LEONARDO MOURA COSTA  
Membro da CPL

---

ALAN TORRES GONÇALVES  
Secretário da CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -  
DECISÃO DO RECURSO: 002/2022****DECISÃO DO RECURSO**

Processo Administrativo nº 2005001/2022

CONCORRÊNCIA nº 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS (TAPA BURACO), CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E CONSTRUÇÃO DE SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 41.614.192/0001-67

O recurso foi reconhecido, haja vista que a recorrente o apresentou dentro do prazo devido.

A decisão é:

Pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa PLAMONTEC – PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 41.614.192/0001-67, em conformidade com o PARECER JURÍDICO emitido pela Assessoria Jurídica, e PARECER TÉCNICO emitido pelo setor de engenharia do Município.

---

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO: 014/2022

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 007/2022, estabelecida pelo Gabinete da Prefeita em 18 de janeiro de 2022 considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 0108001/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão nº 014/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (Self-service), de interesse das Secretarias deste Município de Bom Lugar – MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica à licitante abaixo identificada, com seus respectivos itens, valores unitário, total e data da adjudicação do mesmo:

NOME EMPRESARIAL: A. M. DEOLINDA SOUSA
CNPJ: 27.606.156/0001-77.
ENDEREÇO: AV. MARCOS MIRANDA, S/Nº, CENTRO - BOM LUGAR/MA.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MARCOS DEOLINDA SOUSA
CPF: 038.082.653-45
Adjudicado em 30 de setembro de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Refeições preparadas e servidas prontas (self service), com alimentos tradicionais como: 01 hortaliça crua - tomate, pepino, verduras repolho, cebola. 02 hortaliças cozida - cenoura, chuchu, beterraba. 03 cereais - arroz, batata (em purê). 04 leguminosa - frango, peixe, carne bovina, carne bovina moída, carne suína (de preferencia assada, grelhada ou ao molho, bife)	KG	15000	R\$ 22,00	R\$ 330.000,00
Valor total:					R\$ 330.000,00

Valor total global: **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).**

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 30 de setembro de 2022.

**DANIEL VICTO XAVIER LEITE**

Pregoeiro



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Ana Jaine Almeida de Moura**  
Gabinete do Prefeito

**Valcione de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**José Erivane da Silva Lago**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

**Manoel Francisco Matos**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

**Esangela de Assis Aguiar**  
Secretaria Municipal da Mulher

**Ana Cristina Mota Bezerra**  
Secretária Municipal de Juventude

**Tássio Vinicius Lima de Melo**  
Secretaria Municipal de Administração

**Marcio Figueiredo de Araujo**  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Participativo e Gestão

**Auterli Araújo Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Valdecy Gomes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transportes e Trânsito

**Fabiane Beatriz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Milena Sobreira**  
Secretaria Municipal de Comunicação

**Maria Ademir da Costa**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Jerônimo Silva de Sousa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
Secretaria Municipal de Educação

